

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Agravo de Instrumento n.º 1571

Récurso. Intempestividade. Inocorrência. Leilão. Interesse de incapazes. Ministério Público. Presença obrigatória, não obedecida. Nulidade decretada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 1571, em que é agravante o Espólio de A. S., sendo agravado A. J. da C.

Acordam, os Juízes da 5.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em, por unanimidade de votos, conhecendo do recurso, rejeitar a preliminar de sua intempestividade, e, no mérito, também por unanimidade de votos, a ele dar provimento para anular o leilão, realizado com vício insanável. Custas na forma da lei.

Contra a decisão proferida na petição de fls. 35, o recurso cabível é o de agravo, pois ele na realidade deferiu a preferência requerida no leilão e deferiu a expedição de carta de arrematação, expressamente pedida nessa oportunidade. No tocante à tempestividade do recurso, ela é manifesta. O despacho contra o qual se agrava não foi publicado até a interposição do recurso, e não se provou nem se arguiu que a agravante dele houvesse tomado conhecimento em data anterior aos cinco dias úteis que precedem a 6 de janeiro, ou a cinco dias que antecedem essa data. No mérito, em que pesem as advertências do Sr. Liquidante e ainda requerimento expresso do agravante, o Dr. Juiz entendeu de realizar o leilão sem a presença ou conhecimento do M.P. — Ora, existindo incapazes, como existem, interessados no procedimento, tal não podia acontecer por força do disposto no art. 82, I, do Cód. de Proc. Civil. Procedete inteiramente a promoção da douta Procuradoria da Justiça, fls. 77, dessa forma, ao pleitear a anulação do leilão. Por essas razões, é dado provimento ao recurso para anular o leilão realizado ao arrepio das formalidades legais, leilão esse a que se refere a fotocópia de fls. 31 destes autos e objeto do agravo. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1978.

Des. Ebert Chamoun — Presidente sem voto

Des. Ivanio Caluby — Relator

Ciente — Rio, 18-7-1978

Mariza C. Villela Perigault

Procurador da Justiça